

Alpinópolis/MG, 29 de janeiro de 2024.

Ofício: 007 2024-JUR/GAB

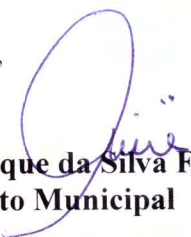
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 002 2024, que “dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 19/2024
Data: 31/01/2024 - Horário: 13:57
Legislativo


Helaine de Carvalho Paim
Servidor Matrícula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2024, no total de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme especificado:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0212 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa 2740 - EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

020212.1030127402.294 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Fonte 16050000000 – Assistência financeira da União destinadas à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Ficha 428 R\$ 67.000,00

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Fonte 16050000000 – Assistência financeira da União destinadas à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Ficha 429 R\$45.500,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0212 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 2742 - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

020212.1030227422.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Fonte 16050000000 – Assistência financeira da União destinadas à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Ficha 457 R\$ 16.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0212 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Programa 2742 - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

020212.1030227422.300 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Fonte 16050000000 – Assistência financeira da União destinadas à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Ficha 474 R\$ 46.500,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0212 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 – SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa 2754 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

020212.1030527542.334 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Fonte 16050000000 – Assistência financeira da União destinadas à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Ficha 506 R\$9.000,00

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Fonte 16050000000 – Assistência financeira da União destinadas à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Ficha 507 R\$ 26.000,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, FONTE 16050000000 – Assistência financeira da União destinadas à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Alpinópolis, 29 de janeiro de 2024.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

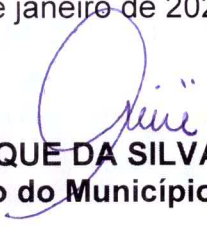
Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 002 de 29 de janeiro de 2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Suplementar junto ao orçamento de 2024, sendo destinado o valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), através da Secretaria da Saúde, destinado à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem do município de Alpinópolis.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis. É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Sem outros motivos especiais, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 29 de janeiro de 2024.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS - MG
MINAS GERAIS
18.241.752/0001-00
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2023

Fonte de Recurso: 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salaria

A - Arrecadação do Primeiro Período de 2022 - JANEIRO A DEZEMBRO	0,00
B - Arrecadação do Segundo Período de 2022	0,00
C - Arrecadação do Primeiro Período de 2023 - JANEIRO A DEZEMBRO	686.959,15
D - Receita Prevista Para o Exercício de 2023	0,00

CÁLCULO PARA APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

E - Taxa de Incremento = $((C / A) \times 100) - 100$	0,00
F - Previsão de Arrecadação Para Segundo Período de 2023 = $B + ((B \times E) / 100)$	0,00

CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

G - Receita Arrecadada no Primeiro Período de 2023 = C	686.959,15
H - Previsão de Arrecadação Para Segundo Período de 2023 = F	0,00
I - Receita Prevista Para o Exercício de 2023 = D	0,00
J - Excesso de Arrecadação Para o Exercício 2023 = $(G + H) - I$	686.959,15
K - Créditos Já Abertos no Exercício de 2023 Por Excesso de Arrecadação	676.809,60
L - Créditos Já Abertos no Exercício de 2023 Extraordinário Sem Fonte Informada	0,00
M - Saldo Para Abertura de Créditos Por Excesso Para o Exercício de 2023 = $J - (K + L)$	10.149,55

EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO CALCULADO

N - Excesso Real de Arrecadação Calculado = $(G - (I + K + L)) > 0$	10.149,55
---------------------------------------------------------------------	-----------

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2023	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 11.970.098/0001-26	Grupo GESTÃO DO SUS	Ação ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
Ação Detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	UF MG	Município ALPINOPOLIS
	Código IBGE 310190	População 18.300 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
-

Secretário(a)
-

Data Inicial Gestão
-

Presidente Conselho
-

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasso	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor			Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
							Total	Desconto	Líquido					
Única em 2023	819106	22/08/2023	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	194.387,00	0,00	194.387,00	25000.121214/2023-44	25000.121214/2023-44	1135		
5 em 2023	822950	29/09/2023	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	188.150,75	0,00	188.150,75	25000.147278/2023-75	25000.147278/2023-75	1355		
6 em 2023	826588	31/10/2023	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	75.085,37	0,00	75.085,37	25000.163099/2023-85	25000.163099/2023-85	1677		
7 em 2023	830202	30/11/2023	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	75.727,31	0,00	75.727,31	25000.180405/2023-48	25000.180405/2023-48	2015		
9 em 2023	830273	30/11/2023	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	75.773,41	0,00	75.773,41	25000.180406/2023-92	25000.180406/2023-92	2031		
8 em 2023	834227	27/12/2023	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	75.084,74	0,00	75.084,74	25000.192547/2023-58	25000.192547/2023-58	2634		
Total							684.208,58	0,00	684.208,58					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024
CPF/CNPJ 11.970.098/0001-26
Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Grupo GESTÃO DO SUS
Ação ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Ação Detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
UF MG
Município ALPINOPOLIS
Código IBGE 310190
População 18.300 habitantes

Ano Censo 2022
Data Inicial Gestão -
Prefeito(a) -
Secretário(a) -
Presidente Conselho -

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
1 em 2024	001307	26/01/2024	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	72.394,31	0,00	72.394,31		25000.010374/2024-40		3113	
Total							72.394,31	0,00	72.394,31					